



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE - ES

DECRETO N.º 11.406/2026

CERTIFICO QUE FIZ PUBLICAR NO MURAL

EM 25/03/26

Gabinete do Prefeito

MARIO CESAR SPADETTI  
CHEFE DE GABINETE  
DECRETO Nº 11.066/2025

**CONCEDE LICENÇA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, A PEDIDO, SEM VENCIMENTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE**, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo nº 10.208/2026, pelo qual a Servidora Pública Municipal Maria de Fátima de Moraes Mendonça requer licença sem vencimentos, pelo período de 04 (quatro) anos, na forma dos arts. 106 e seguintes da Lei nº 1.132/1990 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Muniz Freire/ES;

**CONSIDERANDO** Parecer Jurídico que opina favoravelmente pela concessão da licença requerida;

**CONSIDERANDO** a autorização do Prefeito Municipal e da Secretária Municipal de Educação.

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica concedida licença sem vencimentos, a pedido, até 31 de dezembro de 2028, para trato de interesse particular à Servidora Pública Municipal **MARIA DE FÁTIMA DE MORAIS MENDONÇA**, matrícula nº 001238, ocupante do cargo de Professor, do Plano de Carreira e Vencimentos dos Profissionais do Magistério Público Municipal de Muniz Freire/ES, Lei 1.716/2004.

**Art. 2º.** A Servidora licenciada, na forma do art. 1º desse Decreto, fica proibida de exercer cargo ou função na administração direta ou indireta perante qualquer outro ente público brasileiro, conforme § 4º, do art. 106, da Lei nº 1.132/90.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de janeiro de 2026.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Muniz Freire (ES), 20 de março de 2026.

  
**GESI ANTONIO DA SILVA JUNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**